



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1134 de 02 de Outubro de 2019
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 116/2019

EXONERA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

Art. 1º - Fica exonerada a servidora Camila Almeida, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada no Gabinete Parlamentar do Vereador Antonio Marcos Ramos de Freitas, a partir do dia 01/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 30 de setembro de 2019.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 117/2019

NOMEIA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Silas Sampaio Teixeira, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Antonio Marcos Ramos de Freitas, a partir do dia 01/10/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 30 de setembro de 2019.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 118/2019

ANTECIPA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude do “Dia do Servidor Público”, fica antecipada a Reunião Ordinária que ocorreria na data de 28 de outubro de 2019 para a data de 24 de outubro de 2019, no horário das 09:00 (nove horas).

Art. 2º - Ficam convocados para as Sessões os servidores da Câmara Municipal vinculados ao processo legislativo.

Art. 3º - Oficie-se ao Prefeito Municipal e aos Senhores Vereadores do inteiro teor desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 30 de setembro de 2019.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 119/2019

DECLARA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude do Dia do Servidor Público, fica declarado “PONTO FACULTATIVO”, no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia 28 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 30 de setembro de 2019.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.859, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 7.469/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Loren Diógenes de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de **Medico PSF, Matrícula nº 27.419**, com início em 11/10/2019 e término em 09/12/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 522, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 177/2018 - Estrutura Organizacional da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **Luiz Filipe Cizilio Freitas** do cargo comissionado de **Assessor III**, a partir do dia 23 de setembro de 2019, passando a exercer o cargo de **Assessor IV**, a partir do dia 24 de setembro de 2019.

Art. 2º - Fica exonerado **Pablo Roberto Sena Gonçalves** do cargo comissionados de **Assessor V**, a partir do dia 09 de setembro de 2019, passando a exercer o cargo de **Subsecretario de Engenharia e Arquitetura**, a partir do dia 10 de setembro de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 527, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Karla Danielle Sabino Lima** para o cargo comissionado de **Assessor Especial**, a partir do dia 01 de outubro de 2019, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 530, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a **Conselheira Tutelar Lauliana Aparecida Ramos Lomasso**, entrará em período de férias;

Considerando que o cargo não pode ficar vago, tendo em vista a importância dos serviços afetos ao mesmo;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Márcia Flores Carneiro Vasconcelos** como **Conselheira Tutelar Suplente**, durante o período de gozo de férias da titular, iniciando-se em 14 de outubro de 2019 e encerrando-se em 12 de novembro de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.946/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 532, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **Regina Maria da Silva** do cargo comissionado de **Diretor de CMEI**, a partir do dia 01 de outubro de 2019, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 533, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a licença maternidade da servidora Stephanie Karen da Silva Alves;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Ailton Ferreira de Sousa**, para exercer, interinamente, o cargo comissionado de **Chefe de Departamento de Inspeção e Fiscalização**, a partir do dia 01 de outubro de 2019, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 534, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 177/2018 - Estrutura Organizacional da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **Gleudson Rego Martins Silva** do exercício da Função de Confiança **FC 05 - Inspetor da Junta Administrativa de Recursos de Infrações**, a partir do dia 01 de outubro de 2019.

Art. 2º - Fica nomeada **Cassiana Aparecida Alves Guilherme** para o exercício da Função de Confiança **FC 05 - Inspetor da Junta Administrativa de Recursos de Infrações**, a partir do dia 01 de outubro de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 007, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

(Republicação com correções)

“Designa servidores para comporem a Comissão Paritária de Carreiras”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das atribuições legais, e

Considerando o disposto no § 3º, do art. 3º, do Decreto Municipal nº 9.847, de 16 de setembro de 2019 que regulamenta a Comissão Paritária de Carreira para discussão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Mariana,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores representantes dos profissionais da saúde e gestão municipal para comporem a Comissão Paritária de Carreiras:

I - Representantes de classe eleitos por aclamação:

a. **Darllem Govas Pimenta Barreira**, matrícula 14223 - representante eleito pela Classe de Médicos

Diversas Áreas;

- a. **Helen Oliveira Faria de Assis Rocha**, matrícula 28581 - representante eleito pela Classe de Médico PSF e Atenção Primária I;

- a. **Helison Ferreira Monteiro**, matrícula 26174 - representante eleito pela Classe de Médico de Atenção Primária II;

- a. **Fúlvia Dias Marques Quintão**, matrícula 10925 - representante eleito pela Classe de Cirurgião Dentista;

- a. **Fabiano Rocha Pereira**, matrícula 16.179 - representante eleito pela Classe de Odontólogos PSF 30 e Odontólogo de Serviço Móvel;

- a. **Mauro Luiz Fonseca**, matrícula 14130 - representante eleito pela Classe de Enfermeiro;

- a. **Carolina Souza Andrade Licio**, matrícula 22800 - representante eleito pela Classe de Farmacêutico e Bioquímico;

- a. **Francisco de Assis de Souza**, matrícula 8.273 - representante eleito pela Classe de Biólogo e Médico Veterinário;

- i. **Sebastião Rodrigues de Araújo**, matrícula 15167 - representante eleito pela Classe de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional;

- a. **Cinthia Ribeiro Teodoro**, matrícula 20062 - representante eleito pela Classe de Fonoaudiólogo e Nutricionista;

- a. **Juliana de Souza Ramos**, matrícula-20403 - representante eleito pela Classe de Psicólogo;

- **Marina Luzia Borges**, matrícula 11105 - representante eleito pela Classe de Agente de Investigação Epidemiológica e Fiscal Sanitário;

- a. **Roxana Érica de Abreu**, matrícula 10787, representante eleito pela Classe de Técnico de Enfermagem;

- **Bruna Contarini Delgado**, matrícula 27092 - representante eleito pela Classe de Técnico em Patologia Clínica e Técnico em Radiologia.

II - Representantes da Gestão Municipal:

- a. **Poliana de Castro Marques Rolla**, matrícula 31940- Secretaria Municipal de Saúde;

- a. **Milene Cristine da Silva Souza**, matrícula 29093- Secretaria Municipal de Saúde;

- a. **Samila Kellen Caetano**, matrícula 32508- Secretaria Municipal de Saúde;

- a. **Juliana Flávia Cardoso Carneiro**, matrícula 30781- Secretaria Municipal de Saúde;

- a. **José Lourenço Cota**, matrícula 30780- Secretaria Municipal de Saúde;

- a. **José Celso dos Santos**, matrícula 30778- Secretaria Municipal de Saúde;

- a. **Marilda da Conceição Anacleto**, matrícula 16175- Secretaria Municipal de Administração;

- a. **Carmem Lúcia Silva**, matrícula 10355- Secretaria Municipal de Administração;

- i. **Hélio Paiva Júnior**, matrícula 13703- Secretaria Municipal de Administração;

- a. **Geraldo de Souza Sales**, matrícula 6859 - Secretaria Municipal de Administração;

a. **Samila Pimenta Pereira**, matrícula 30697 - Procuradoria Geral;

- **Marcus Vinícius de Almeida Guimarães**, matrícula 10470- Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência;

a. **Erika Alves Quirino**, matrícula 10346 - Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência;

- **Maria Regina Emiliano Gomes**, matrícula 7428 - Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Resolução 09/2019

“DISPÕE SOBRE OUTORGA DA COMENDA “MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSORA NANÁ MOYSES” “MÉRITO SOCIAL MONSENHOR VICENTE DILÁCIO” “MÉRITO CULTURAL PADRE JOSÉ DIAS AVELAR” “MÉRITO RACIAL DOM SILVÉRIO GOMES PIMENTA” EDIÇÃO 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana aprovou e a Mesa Diretora, em seu nome, Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Em Sessão Solene a realizar-se no dia 25 de outubro de 2019 no Cine Teatro Municipal de Mariana, às 19 horas, a Câmara outorgará a Comenda do Mérito Educacional Professora Nana Moyses, criada pela Lei nº 2.301/2009 aos seguintes agraciados em sua Edição de 2019:

Mérito Educacional Professora Nana Moyses

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA E SILVA

SÔNIA SARTORI SOARES MIRANDA

MARIA LUIZA REIS ALMEIRA OLIVEIRA

HOMELINA MARIA OLIVEIRA

DÉCIO GABRIEL SOARES

JOSÉ BENEDITO DONADON LEAL

JOSÉ WALLACE LOPES MARTINS DE OLIVEIRA

ROGÉRIO PEDROSA GERÇOSSIMO

ILMA VICENTINA TAVARES FERREIRA

ROSAURA FONSECA

CRISTIANE APARECIDA ARAÚJO VIANA

SOLANGE DO CARMO OLIVEIRA SILVA

DANIVAL MARTINS PEREIRA

CINTIA CRISTINA DA SILVA

JOANA D'ARC FERREIRA ALVES DE LIMA

Art. 2º - Na mesma oportunidade, fundamentado na Lei Municipal nº 1.980/2006, a Câmara outorgará a Comenda Mérito Social Monsenhor Vicente Dilásccio aos agraciados: **Solange Ribeiro dos Santos Reis** e **Wilton Ferreira dos Santos**.

Art. 3º - Na forma da Lei Municipal nº 1.351/1998, a Câmara concederá a outorga do Mérito Cultural Padre José Dias Avelar a **Orquestra e Coro Mestre Vicente** e a **Biblioteca Municipal Benjamim Lemos**.

Art. 4º - Na forma da Lei Municipal nº 2.527/2011, a Câmara concederá a outorga do Mérito Racial Dom Silvério Gomes Pimenta a **Aida Ribeiro Anacleto** - Ex Vereadora da Câmara Municipal de Mariana e a Presidente do COMPIR - Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua promulgação.

Publique-se

Mariana, 27 de Setembro de 2019.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Presidente

Daniely Cristina Souza Alves

Vice-Presidente

Juliano Vasconcelos Gonçalves

1º Secretário

Publicações Diversas: Atas

Publicações Diversas: Atas

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana (IPREV) Adesão à ATA de Registro de Preços nº 020/2019 do Município de Mariana/MG, publicada no Diário oficial do Município Edição: 976 de 16/04/2019. Licitante Vencedor: LEVITATUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 08.867.977/0001-12; Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Prefeitura de Mariana; Pregão Presencial nº 25/2019. Objeto: contratação de operadora ou agência de viagens para prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, emissão de seguro de assistência em viagens, por meio de atendimento remoto (email e telefone), 24 horas, com pagamento de taxas e embarques, para atender o Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Município de Mariana (IPREV). Vigência da Ata do Registro de Preços 08/05/2019 a 08/05/2020. DATA DA ADESÃO: 18/09/2019. VIGÊNCIA DA ADESÃO: 18/09/2019 a 08/05/20. Mariana 30 de setembro de 2019. Emerson Carioca, Diretor Presidente e Diego da Silva Carioca, Diretor Administrativo Financeiro.

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 107, de 27 de setembro de 2019

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Amarildo Antônio Teixeira Júnior, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006, em especial o disposto no art. 83 e seguintes;

Considerando as disposições do Decreto Municipal 8.794/2017 de 21.03.2017 que dispõe sobre a realização de horas extras no serviço público;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a Escala de Plantão nos dias 28 de 29 de setembro de 2019:

1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):

Márcio Ferreira Pinto

2) Central de Atendimento Telefônico/ Fiscalização:

Claudinéia Ventura de Paula

Leandra Aparecida Moreira

Marcílio Sebastião de Souza

Rosevânia Maria Rosa

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:

Elvis Gonçalves Anacleto

Emerson Ricardo de Almeida

Flávio Maciel

Heber Marcos Carioca Pereira

Salvador Alves de Freitas

Walise José da Silva

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distrito:

André Dias de Sena

Edenilson Arlindo Viana (Pedras)

Everaldo de Castro Maia (Mainart)

José Ricardo da Luz Netto

Reinaldo Borges (Cachoeira do Brumado)

5) Manobras:

José Lucas da Silva

José Taciano Braz

6) Apoio/Almoxarifado:

Gilvan de Araújo Augusto Vieira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 27 de setembro de 2019

Amarildo Antônio Teixeira Júnior

Diretor Executivo

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 108, de 01 de outubro de 2019

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **LUCIANA MAIA MATOS**, cargo efetivo de **ENGENHEIRA CIVIL** como Fiscal da ata relacionada abaixo:

Processo 018/2019, ata de registro de preço 047/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço, com fornecimento de materiais, para fechamento de áreas pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana - SAAE Mariana/MG (SEDE E DISTRITOS) com a empresa **FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIREL**.

Art. 2º - Compete ao fiscal da ata exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal da ata atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal da ata:

I - Ter total conhecimento da ata e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações da ata inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal da ata ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto da ata com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos a 26 de setembro de 2019.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de outubro de 2019.

Amarildo Antônio Teixeira Júnior

Diretor Executivo

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 108 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, o candidato habilitado em concurso público, no cargo discriminado e na respectiva lotação no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana.

Inscrição	Nome	Cargo	Data da Posse
001913	Gilvan de Araújo Augusto Vieira	Auxiliar Administrativo	19/09/2019

Art.2º - A data para entrar em exercício é de 15 dias contados da data da posse.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2019.

Amarildo Antônio Teixeira Junior

Diretor Executivo

SAAE/Mariana